



RELATÓRIO SINTÉTICO

do Processo de Escolha
dos Conselheiros Tutelares
do Tocantins

2019

CAOPIJE
Centro de Apoio Operacional
às Promotorias da Infância,
Juventude e Educação





Resultado: 100% de urnas eletrônicas nos 139 municípios

No processo de escolha de 2019 dos Conselhos Tutelares do Estado do Tocantins, todos os 139 municípios tiveram as suas votações realizadas através de urnas eletrônicas. Esse resultado expressivo e talvez único no país foi resultado de um Acordo de Cooperação Técnica e Operacional 008/2019, entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins/MPE-TO e o Tribunal Regional Eleitoral TRE/TO, objetivando a garantia do empréstimo das urnas eletrônicas aos 139 (cento e trinta e nove) municípios.



Para realização dessas eleições, fora estabelecido alguns parâmetros objetivando uma maior economia e assim garantir a utilização das urnas eletrônicas em todos os municípios.

Ao Ministério Público estadual, através do CAOPIJE, competiu:

- I – Manter contato com cada um dos 139 municípios do Estado do Tocantins, de forma a assegurar-se o interesse dos mesmos na cessão das urnas;
- II – Repassar a GRU-Guia de Recolhimento da União para cada um dos municípios interessados;
- III – Receber os comprovantes de pagamento das referidas GRUs e repassá-las ao TRE-TO, até o dia 07 de junho de 2019;
- IV – Encaminhar ao TRE-TO a lista com o nome das pessoas de cada município que serão submetidas ao treinamento, na capital, para utilização da urna, até o dia 05 de setembro;
- V – Encaminhar ao TRE-TO a lista com o nome da pessoa responsável pela coleta



da Urna e devolução, de cada um dos municípios, em sua respectiva zona eleitoral, até o dia 05 de setembro;

VI – Encaminhar ao TRE-TO a lista com o nome dos mesários de cada município, que serão submetidos ao curso para mesário, via EAD, até o dia 05 de setembro;

VII- Encaminhar ao TRE-TO a lista com o nome de todos os candidatos aptos às eleições, com os dados necessários à inseminação nas urnas eletrônicas, até o dia 06 de agosto de 2019;

Toda a coleta e repasse de informações e documentos para o TRE ficaram a cargo do Ministério Público. Neste período, o CAOPIJE funcionou como se cartório eleitoral fosse e como central estadual para esclarecimento de dúvidas. Tal fato foi primordial para que o TRE concordasse em disponibilizar as urnas para todo o Estado.

A coleta acima referida implicou o:

- Recebimento e conferência de cada uma das GRUs emitidas pelo TRE e seu repasse a cada um dos municípios;
- Recebimento e conferência das GRUs pagas, com seu respectivo repasse ao TRE;
- Recebimento da lista com o nome de todos os candidatos, com a devida conferência quanto a observância da numeração (número de dígitos definido em âmbito estadual e vedação a números que se iniciam com 0 ou 9) e da quantidade de letras para os nomes que apareceriam nas urnas;
- Recebimento e repasse das fotos de cada um dos candidatos, com a devida conferência do formato exigido pelo TRE;
- Recebimento e repasse ao TRE da informação sobre a quantidade máxima de candidatos que cada um dos eleitores, de cada um dos municípios poderia votar;
- Recebimento e repasse ao TRE do nome dos responsáveis pelas urnas, por município;
- Recebimento e repasse ao TRE do nome de 2 pessoas, por município, que seriam treinadas na capital, pelo TRE, para aprenderem a montar a seção leitoral e a mexer nas urnas;
- Recebimento do nome, e-mail, CPF de todos os mesários, por município, para repasse ao TRE, para que os mesmos fossem cadastrados no sistema e participassem de um treinamento on line. Essa coleta foi iniciada e posteriormente suspensa, uma vez que o TSE liberou o curso para mesário sem a necessidade de cadastramento pelo TRE local;
- Recebimento e encaminhamento, para cada um dos municípios, dos locais de votação, com a junção das seções eleitorais;
- Recebimento e encaminhamento, para cada um dos municípios, do caderno de eleitores aptos;



No dia 08 de agosto, foi expedido pelo TRE o Memorando nº 636/2019 - PRES/DG/STI/COSEL, e encaminhado às Zonas Eleitorais para conhecimento das premissas relacionadas a esse processo:

- (1) Não foi utilizado o reconhecimento biométrico nessas eleições;
- (2) A totalização foi de responsabilidade exclusiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA, por meio de planilhas Excel;
- (3) Cada seção eleitoral teve aproximadamente 1.500 eleitores, considerando o alto índice de abstenção em eleições anteriores;
- (4) Cada local de votação teve, no mínimo, 4 (quatro) seções eleitorais (somente seria criado outro local de votação se atendesse este pré-requisito);
- (5) Foi excluído do projeto os locais de difícil acesso, priorizando os principais locais de votação de cada município;
- (6) Foi montado núcleo de apoio, na sede do TRE, no dia da eleição, para suporte aos integrantes da junta eleitoral para sanar dúvidas e auxiliar nas resoluções dos possíveis problemas no dia do pleito. Neste contexto, enquanto fiscais do processo de escolha, os Promotores de Justiça foram orientados pelo Centro de Apoio Operacional (CAOPIJE) a acompanhar a votação do início, às 08h, até a apuração final. O Primeiro aspecto observado foi o acompanhamento do momento de impressão da zerésima (documento impresso pela urna que atesta não haverem votos registrados na mesma). Importante lembrar que não houve no Estado a cerimônia de lacração de urnas, portanto, esse momento da impressão da zerésima pôde ser um momento solene e importante, para comprovar aos fiscais e aos eleitores, que a urna não continham votos. Em seguida, o representante do Ministério Público observou se o local de votação assegurava o sigilo do voto. A urna não poderia estar disposta de modo que alguém pudesse verificar como o eleitor votou. Para evitar qualquer descumprimento ao princípio da inviolabilidade do voto, evitamos que o eleitor ingressasse na cabine de eleição acompanhado (salvo nos casos que a Lei Eleitoral autorizam, como por ex. idosos, pessoas com deficiência etc), ou registrasse seu voto por meio de fotografia, gravação ou qualquer outro meio.
- (7) As Urnas Eletrônicas foram transportadas pelo TRE-TO, com transporte e diárias custeadas pelos Municípios (por meio de DARFs), até a sede dos Cartórios Eleitorais, onde foram preparadas para a votação (inseminação foi feita pelo chefe de cartório), e após, fornecidas aos CMDCA para instalação nas seções. O transporte das urnas eletrônicas da sede da Zona Eleitoral até o município da realização das eleições foi de responsabilidade do CMDCA local.
- (8) O TRE (SEVUE) preparou as mídias de carga, votação e resultado e encaminhou às zonas eleitorais para dar carga nas urnas eletrônicas dos seus respectivos municípios. Os candidatos aptos a serem





votados foram aqueles habilitados segundo a Comissão Eleitoral. O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) disponibilizou uma lista com os nomes dos candidatos habilitados, colocando-a em lugar visível aos eleitores. Os candidatos puderam indicar fiscais para atuarem nos locais de votação, para evitar qualquer tipo de cooptação de votos ou “boca de urna” no local de votação.

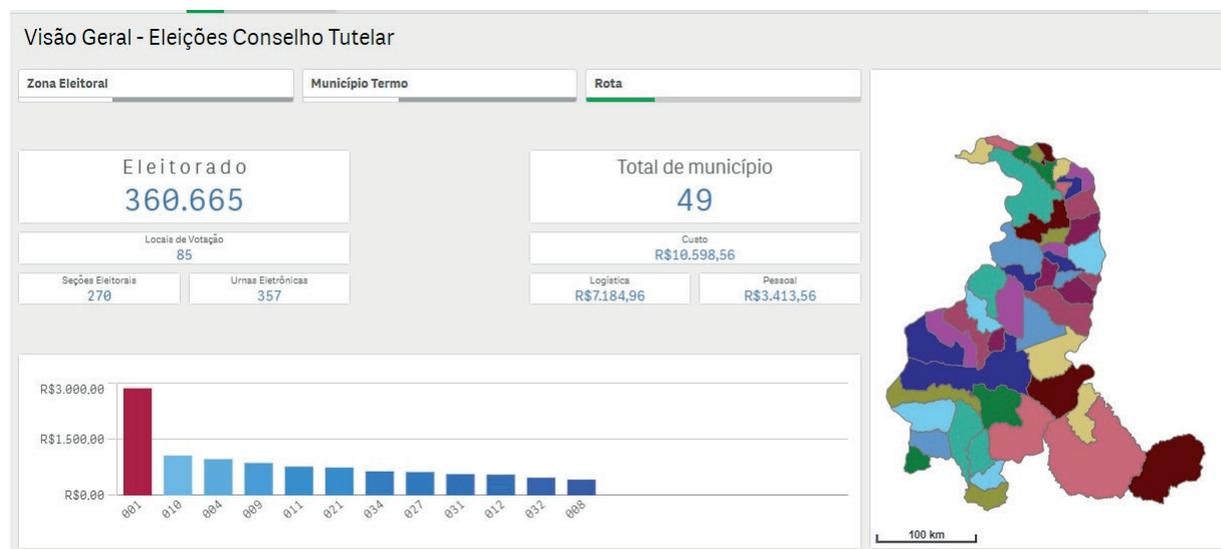
(9) Cada município, a depender da Lei local, autoriza que o eleitor vote em apenas 1 candidato ou o voto pode ser múltiplo, no qual o eleitor escolhe até cinco candidatos. O TRE ajustou as urnas eletrônicas para cada realidade local.

(10) O TRE (COSEL) encaminhou aos cartórios eleitorais a lista nominal dos colaboradores autorizados pelos CMDCA a recolher e devolver as urnas eletrônicas nos cartórios, mediante assinatura de termo de responsabilidade e demais trâmites de praxe;

(11) A logística dessas eleições correu por conta dos CMDCA, tais como: Transporte de urnas eletrônicas, convocação e treinamento de mesários, cartazes, impressos de maneira geral (os cadernos de votação e as listas de candidatos foram enviadas pelo TRE eletronicamente e o CMDCA as imprimiu), publicações, distribuição, montagem das seções e outros;

(12) Diante da necessidade de viabilizar a utilização das urnas eletrônicas em todos os municípios e considerando as restrições orçamentárias impostas para realização dessas eleições, dividimos as rotas para transportes das urnas eletrônicas em 4 macrorregiões, conforme imagem abaixo:

(13) REGIÃO NORTE:

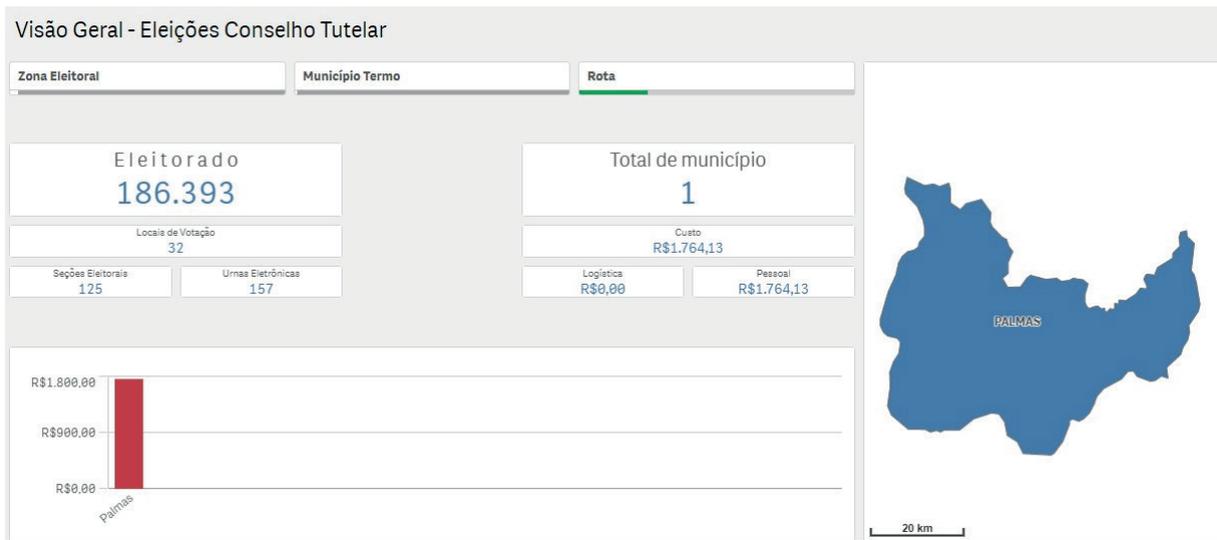




(14) REGIÃO CENTRAL:

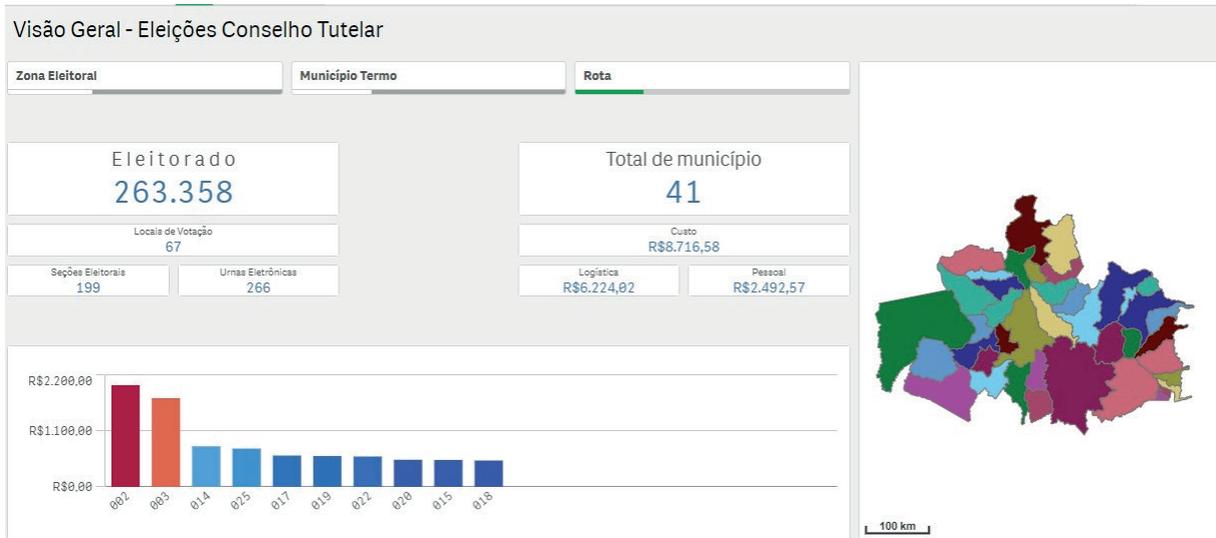


(15) REGIÃO PALMAS:





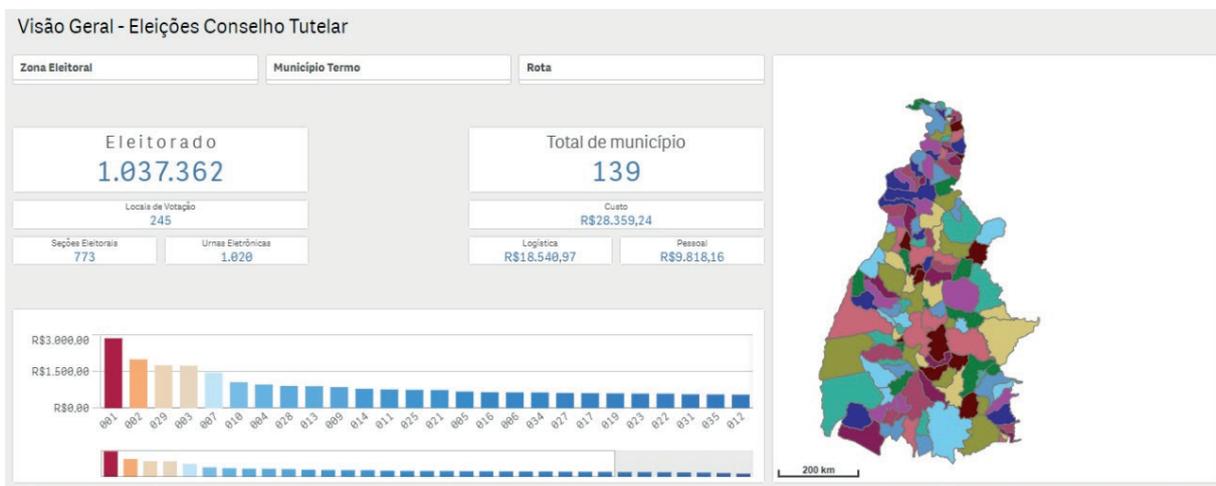
(16) REGIÃO SUL:



(17) Dessa forma, foi possível atender cada rota com apenas um caminhão, reduzindo significativamente o custo com o transporte das urnas eletrônicas. A distribuição das urnas, por parte do TRE-TO, foi somente até a sede da Zonas (33 Municípios), ficando sob a responsabilidade de cada CMDCA o transporte da urna eletrônica da sede da zona até o seu respectivo município.

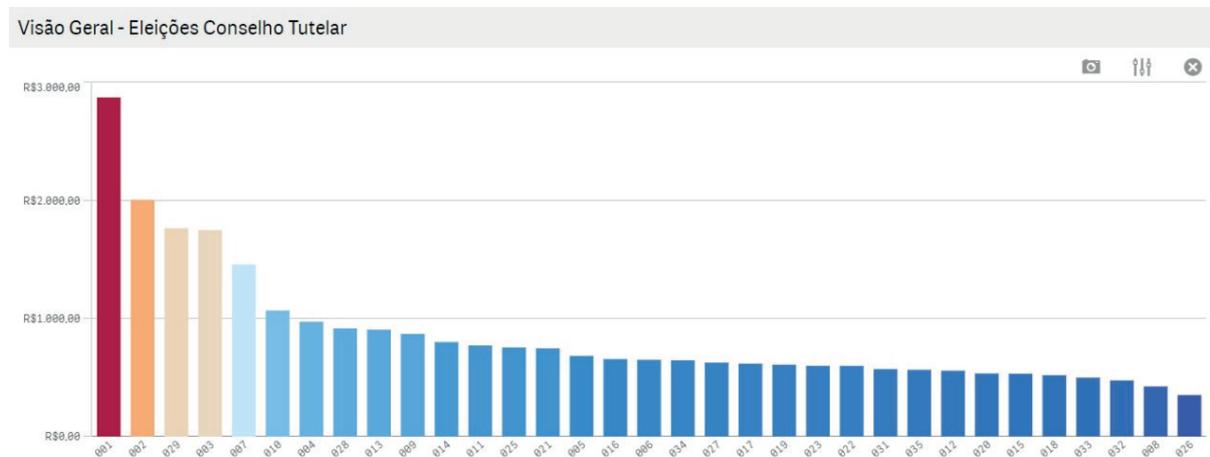
(18) Com a logística desenhada nesse modelo, dividimos, ainda, a mão de obra entre a equipe da Secretaria e Cartório Eleitoral, de forma que cada cartório fosse responsável pela inseminação das urnas eletrônicas dos seus respectivos municípios, além do mais, essa atividade deveria ser realizada no horário de expediente de cada unidade, para não gerar serviço extraordinário. As urnas sediadas na capital Palmas, ficaram sob a responsabilidade da equipe técnica da SEVUE.

(19) Após aplicação das premissas e da redução do custo da logística de distribuição das urnas eletrônicas e demais suprimentos, e ainda da definição de não haver previsão de elaboração de serviços extraordinários, salvo no dia da realização do pleito, chegamos ao VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 28.359,24 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para a realização de todo o processo de escolha, conforme gráfico abaixo:





(20) Chegamos ao custo por município conforme gráfico abaixo:



(21) Ao analisar o gráfico, percebemos que 95% (noventa e cinco por cento) das zonas eleitorais ficaram com o custo abaixo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para utilizar as urnas eletrônicas (valores pagos por meio de DARFs), o que permitiu a adesão dos 139 municípios do nosso Estado para realização, de forma inédita, das eleições dos membros do Conselho Tutelar dos municípios tocantinenses.

(22) Além do fornecimento das urnas eletrônicas a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins em conjunto com a equipe técnica do Ministério Público do Tocantins realizaram, entre os dias 16 a 20 de setembro, o treinamento com 02 (dois) representantes dos CMDCA's, de cada município. Essa capacitação consistiu em prepará-los quanto ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, logística no dia do pleito, utilização da urna eletrônica e suas respectivas contingências, se fosse necessário, identificação do eleitor (considerando que cada seção poderia ter até 1500 eleitores), fiscalização do processo, metodologia da apuração (processo sob responsabilidade do CMDCA) e demais orientações necessárias ao bom andamento do pleito.

(23) O TRE-TO forneceu relação nominal dos mesários, por município, que atuaram nas últimas eleições para que o MPE-TO e os CMDCA's pudessem convocá-los para atuarem nessas eleições (a seleção e convocação foi de responsabilidade dos CMDCA's e MPE-TO).

(24) Quanto as orientações relacionadas a parte técnica, o TRE expediu recomendações aos Chefes de Cartórios quanto às seguintes particularidades:

- O Cartório Eleitoral deve realizar a carga das urnas eletrônicas dos seus respectivos municípios;
- Não é necessário edital para cerimônias de carga, e não há lacres para a eleição. Mas os CMDCA's podem ser convidados para assistir à preparação, caso queiram;
- As mídias foram encaminhadas prontas (geradas no GEDAI), por município, e somente podem ser utilizadas em urnas do respectivo município;
- Cada município recebeu uma Flash de Carga com todas as seções (municípios maiores, receberam mais 1 flash de carga para cada 25 a 30 seções, aproximadamente);
- Cada município recebeu uma Flash de Carga com todas as seções como backup;



- Cada município deveria receber Flashes de contingências, MRs de RED, ADH e vazias (MR vazia pode ser para qualquer município), conforme já identificadas;
- O cartório deveria proceder com a preparação das urnas de seções e de contingências, identificando-as adequadamente;
- A carga pôde começar assim que receberem as urnas e mídias, sem deixar para última hora;
- A entrega das urnas para os responsáveis do CMDCA deveria ocorrer entre os dias 02/10 (quarta) e 04/10 (sexta), não devendo ocorrer no final de semana;
- A devolução das urnas e materiais ao cartório deveria ocorrer entre os dias 07/10 (segunda) e 09/10 (quarta);
- O recolhimento (do cartório para a Central de Urnas) foi agendado posteriormente, e deveria ocorrer a partir do dia 10/10 (quinta);
- Todas as urnas eletrônicas, distribuídas para esse processo, foram do modelo UE2010 (com chave);
- O atendimento de suporte às Eleições foi feito, exclusivamente, pelo TRE, através do telefone (63) 3229-9650 (somente no sábado a tarde e domingo de 7h às 18h);
- O Cartório Eleitoral deveria fornecer 01 (uma) urna de lona para cada local de votação dos seus respectivos municípios;
- Dúvidas foram sanadas via e-mail sevue@tre-to.jus.br;

(25) A data de corte do eleitorado foi fixada em 60 (sessenta) dias antes das eleições, ou seja, dia 05 de agosto de 2019. É importante frisarmos tal aspecto uma vez que, provavelmente, muitos poderiam se dirigir à sua seção eleitoral para votar e não encontrariam seus nomes no caderno de eleitores (que foi disponibilizado em pdf pelo TRE), sendo necessário, portanto, que os mesários prestassem tal esclarecimento. Caso ainda persistisse algum tipo de dúvida, o eleitor deveria ser orientado a procurar o cartório eleitoral em dia útil, para averiguar a sua situação. Não foi permitido votar se o nome não estivesse no caderno de eleitores! Para votar bastava a apresentação de documento oficial com foto, mesmo desacompanhado de Título de Eleitor. São considerados documentos oficiais: Carteira de Identidade; Carteira Profissional; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; ou Certificado de Reservista.

(26) Diante da necessidade de realizar as agregações das seções eleitorais, bem como estabelecer os locais de votação de cada município, os municípios estabeleceram até 4 (quatro) locais de votação (foram priorizados os locais de votação com maior número de eleitores).

(27) Os municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi, devido a extensão geográfica e a concentração populacional, os respectivos chefes de cartório indicaram, até o dia 16 de agosto, os locais de votação para realização dessas eleições. Foi sugerido, ainda, o contato com os responsáveis pelo CMDCA para, em conjunto, estabelecer esses locais de votação.

(28) Para o atendimento, de forma excepcional, de alteração dos locais de votação foi estabelecido até o dia 13 de agosto, para que o CMDCA assim procedesse. Sem qualquer manifestação, seria encaminhada a sugestão dos locais de votação ao Ministério Público do Estado do Tocantins – MPE\TO para sua efetiva validação e posterior divulgação aos respectivos CMDCA.

(29) Os locais de votação foram escolhidos pelo TRE em parceria com o CMDCA, respeitando-se o



disposto no art. 10, parágrafo único, da Resolução nº 170 do CONANDA, ou seja, foi assegurada a realização da votação "... em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade". Coube ao CMDCA divulgar previamente as seções e zonas que foram aglutinadas, de forma a orientar a população acerca dos pontos exatos de votação, com avisos relativos à concentração de seções eleitorais, porque, sendo o voto facultativo, o percentual de eleitores é bem menor do que nas eleições gerais. Sendo menor a quantidade de eleitores, as seções foram reduzidas e aglutinadas.

(30) Portanto, se fez muito importante que o eleitor, ai sair de casa para votar, tivesse facilidade em saber onde deveria votar, pois o "Colégio" que ele tradicionalmente votava, poderia não ter sido escolhido nesse processo de escolha. Daí a importância de, com antecedência, fosse divulgado, amplamente à sociedade, os locais de votação.

(31) No dia do pleito, montamos um núcleo de atendimento e suporte às urnas eletrônicas, centralizado no prédio da Central de Urnas, com uma equipe da Secretária com experiência em pleitos eleitorais e munido de informações quanto a identificação dos eleitores e locais de votação. Os problemas de urnas eletrônicas foram menos de 1%, mas a central foi muito demanda para informar o local de votação bem como a seção eleitoral e identificação do eleitor.

(32) Foi realizada a impressão do Boletim de Urnas, impressas em 5 (cinco) vias, com as seguintes finalidades: 1ª via: entregue à Comissão Eleitoral (Apuração); 2ª via: entregue à Comissão Eleitoral (Divulgação); 3ª via: entregue à Comissão Eleitoral (Envio ao MPE), que pode ser entregue ao representante do MPE nas eleições; 4ª via: colocada no bolso plástico da Urna Eletrônica para envio à Justiça Eleitoral; 5ª via: afixada na porta da seção. Uma vez recolhidos os Boletins, todos foram entregues pelo Presidente da seção ao responsável pelo CMDCA no local de votação e levados ao ambiente em que seria feita a apuração dos votos.

(33) Importante: como as urnas não dispunham do sistema automático de totalização de votos, como ocorre nas eleições gerais, neste processo de escolha foi necessário que a apuração fosse feita por meio de uma planilha, tipo excel (foi fornecido um modelo), somando manualmente o resultado dos boletins de urna.

(34) A apuração ocorreu de forma transparente, sendo permitido o acesso dos candidatos e/ou de um fiscal que o representasse, tudo a depender se o espaço físico comportava ou não essa quantidade de pessoas.

(35) Mostrou-se possível, a depender da realidade local, de, pelo menos, dois modelos de apuração de votos: a) cada seção eleitoral fez sua apuração dentro do ambiente em que ocorreu a votação e depois bastou somar os resultados das outras seções; b) após a votação, recolheu-se todos os boletins de urna de cada seção, todos se dirigiram para outro espaço físico, mais amplo, onde foi feita a contagem e apuração de votos.

(36) Eventual boca de urna, transporte irregular de eleitores, oferecimento e contrapartida ao voto NÃO CONFIGURAM CRIME ELEITORAL, todavia, a orientação foi no sentido de que deveriam ser registrados (disponibilizaremos modelos de auto de constatação para serem preenchidos), inclusive, coletando o nome de testemunhas, fotografias, documentos e, eventualmente, acionando a Polícia Militar, para lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência, caso a prática irregular prosseguisse, mesmo após a sua ordem de abstenção da conduta. Caso essas práticas fossem imputadas a candidatos, todas as informações e documentos deveriam ser repassadas ao Promotor de Justiça a fim de



realizar a impugnação da candidatura, administrativa (via Comissão Eleitoral - CMDCA) ou até mesmo judicialmente.

(37) Em outras palavras, mesmo não se tratando de crime, as condutas irregulares são considerados atos ilícitos, os quais podem demonstrar a ausência do requisito da idoneidade moral do candidato, lembrando que esse requisito deve ser aferido no ato da inscrição, mas também durante todo o mandato (caso eleito).

Ao final do pleito eleitoral, TRE e MPE concluíram:

- A necessidade do aumento do número de urnas a serem encaminhadas para todos os municípios, em especial no interior, nas próximas eleições;
- A necessidade de contemplar mais zonas Rurais em municípios que justifiquem a necessidade;
- Os 90 dias (prazo que o TRE teve) para a organização do pleito foi razoável, todavia, pontuou-se que os prazos para inscrição precisam ser nivelados para evitar o reenvio de documentos;
- A necessidade de unificação do horário de votação em todos os municípios Tocantinenses, haja vista que em alguns as eleições findaram às 15 horas, por força de lei municipal;
- A necessidade de unificação do número de candidatos em que cada eleitor pode votar;
- Foi pontuado o aumento substancial da quantidade de eleitores, para além do parâmetro inicial (item 3);
- Houve somente uma substituição de urna eletrônica em todo o estado;
- A central de atendimento, no domingo, dia das eleições, foi extremamente interessante e esclareceu uma série de demandas. O canal direto, com o grupo de whatsapp também foi muito importante, tendo em vista que, através dele foram compartilhados muitos materiais.
- Em todo o estado, em apenas um município houve necessidade de utilização das cédulas, por um problema na inseminação das urnas, o que implica um saldo excelente;
- Sugeriu-se que nas próximas eleições sejam estabelecidas uma planilha, um sistema de apuração oficial.